



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no

Jornal do Hoje

00

18/06/82

LEI Nº 601, DE 09 DE JUNHO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de IRENE DA CONCEIÇÃO SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 177, Quadra 28, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de IRENE DA CONCEIÇÃO SILVA.

Art. 2º - À família de IRENE DA CONCEIÇÃO SILVA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JUNHO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

- JOSÉ HADJAD -
Secretário Municipal de Governo

- MAURO FIGUEIRA JUNQUEIRA GARCEZ -
Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 601, DE 09 DE JUNHO DE 1982 - Fls. 02.

- JOSÉ MARIA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Administração

- CARLOS ALBERTO BABO -
Secretário Municipal de Fazenda

- JOSÉ BORGES DE MOURA -
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo

H. Ábido
- HASSN ÁBIDO -
Secretário Municipal de Serviços
Públicos

- ARMANDO CERQUEIRA AROSA -
Secretário Municipal de Educação e
Cultura

- HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS -
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Es-
tar Social

José Fróes Machado
- JOSÉ FRÓES MACHADO -

Procurador Geral